UFMG	DRCA - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO	ANO
	REQUERIMENTO DE TRANCAMENTO TOTAL DE MATRÍCULA	SEM. LETIVO

☐ COM JUSTIFICATIVA (*) ☐ SEM JUSTIFICATIVA

(*) EXPOR, NO VERSO DESTE, A JUSTIFICATIVA, ANEXANDO COMPROVAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO.
ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DEVEM SEMPRE JUSTIFICAR (ART. 60, RES.COMPL. 02/2017- CEPE: NORMAS GERAIS DE PÓS-GRADUAÇÃO).

ALUNO(A):

NOME:				N^{O} DE REGISTRO
EMAIL	CURSO			FORMA DE INGRESSO NA UFMG (Selecionar)
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA ETC.)			Nº:	APT.
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:	TELEFONE:

O(A) ALUNO(A) ABAIXO ASSINADO(A) REQUER TRANCAMENTO TOTAL POR _____ SEMESTRE(S):

_____/_____; _____/_____; _____/_____.

CASO A JUSTIFICATIVA APRESENTADA NÃO SEJA ACEITA PELO COLEGIADO DO CURSO, SOLICITA O TRANCAMENTO TOTAL **SEM JUSTIFICATIVA**.

____/____/_____ _____
DATA ASSINATURA DO REQUERENTE

RESERVADO À SECRETARIA DO COLEGIADO DO CURSO:

SITUAÇÃO DO(A) ALUNO(A) NO SISTEMA ACADÊMICO:	TRANCAMENTO(S) ANTERIOR(ES): ANO/SEMESTRE	TIPO (COM OU SEM JUSTIFICATIVA)
☐ **MATRICULADO**		
☐ **NÃO MATRICULADO**		
☐ **EXCLUÍDO**		
☐ **É ALUNO DO PEC-G** ***(Conferir: Decreto 7.948/2013 – Art. 12 - §2º especificado no verso)***		

____/____/_____ _____
DATA SECRETÁRIO(A)

RESERVADO AO COLEGIADO DO CURSO

DECISÃO DO COLEGIADO: ☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

CONCEDIDO O TRANCAMENTO TOTAL DE MATRICULA _____ JUSTIFICATIVA POR ____ SEMESTRE(S), COM RETORNO NO ____ SEMESTRE DE _____

_____/_____/_____ _____
DATA COORDENADOR(A)

DECISÃO COMUNICADA AO ALUNO PELA SECRETARIA DO COLEGIADO:
- PELO OFÍCIO N^{O} _____ - VERBALMENTE EM: ____/____/____ ASS.: _____

RESERVADO À SEÇÃO DE ENSINO / COLEGIADO DO CURSO

☐ ENCAMINHADO AO DRCA EM ____/____/_____ ☐ ARQUIVADO NA PASTA DO(A) ALUNO(A) EM ____/____/_____

_____
CHEFE DA SEÇÃO DE ENSINO

RECIBO

O(A) ALUNO(A) _____ N^{O} _____ PROTOCOLOU REQUERIMENTO DE TRANCAMENTO TOTAL DE MATRÍCULA EM ____/____/_____

_____ _____
NOME LEGÍVEL DO (A) FUNCIONÁRIO(A) DO COLEGIADO ASSINATURA

MOD. DRCA-002 2010

JUSTIFICATIVA DO REQUERENTE:

ESPECÍFICO PARA ALUNOS DO PEC-G

DECRETO Nº 7.948/2013 ARTIGO 12º §2º (clique aqui para acessar o Decreto)

ARTIGO 12 - §2º "*O trancamento geral de matrícula não será permitido, exceto por motivo de saúde, própria ou de parente em primeiro grau, inclusive por afinidade, comprovado junto à IES.*"

RESERVADO AO COLEGIADO DO CURSO: